



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5024

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Resolução

Categoria: Contas do Município/Aprovadas

Autoria: Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas

Data: 21/11/2000

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 49, de 28/11/2000. Dispõe sobre as contas do município de Montes Claros, relativas ao exercício financeiro de 1996. (Aprovadas).

Controle Interno – Caixa: 2.1

Posição: 02

Número de folhas: 05

Observação: A descrição orçamentária encontra-se no arquivo físico. Trata-se de anexo contendo 25 páginas. Disponível para pesquisa *in loco*.

Resolução nº 49/2000

28.11.2000

*Espécie: PR
Categoria: contas do município
Cl: 2.1
Ordem: 02
nº fls. 25*



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. ___/2000

AUTOR:

Com. De Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

ASSUNTO:

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício 1.996

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - **Entrada em 21/11/2000**
- 2 - **À Com. Especial**
- 3 - *APROVADO EM REGIME DE ORÇEN*
- 4 - *C/A C.M. 28.11.2000*
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 49 de 28 de novembro de 2.000

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DESTE MUNICÍPIO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.996.**

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1.996 (mil novecentos e noventa e seis).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros- MG, 28 de novembro de 2.000.

**Antônio Silveira de Sá
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Antônio Soares Silva
1º SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 49 de 28 de novembro de 2000

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DESTE MUNICÍPIO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.996.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1.996(mil novecentos e noventa e seis).

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros- MG, 28 de novembro de 2000.

Antônio Silveira de Sá
PRESIDENTE DA

Antônio Soares Silva
1º SECRETÁRIO

GAZETA NORT. MIN. 29.11.2000



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N.º _____/2000

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1996.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 21 de novembro de 2000

Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas



Vereador Tarcísio Iran Rêgo


Vereador José Marcos Martins de Freitas


Vereador Eurípedes Xavier Souto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2000

 PRESIDENTE

é lenda e contenda


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2000

 PRESIDENTE